



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

BOLETIM DE SERVIÇO

Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966



INSTITUTO FEDERAL
Mato Grosso do Sul

EDIÇÃO Nº 35/2018
PUBLICADO EM 24 DE AGOSTO DE 2018



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

Reitor

Luiz Simão Staszczak

Pró-Reitor de Administração

José Jorge Guimarães Garcia

Pró-Reitora de Desenvolvimento Institucional

Daniela Matte Amaro Passos

Pró-Reitor de Ensino

Delmir da Costa Felipe

Pró-Reitor de Extensão

Airton José Vinholi Júnior

Pró-Reitor de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação

Marco Hiroshi Naka

Procuradora Jurídica

Marta Freire de Barros Refundini

Edição e Publicação do Boletim de Serviço

Diretoria de Gestão de Pessoas e Gabinete da Reitoria

Diretora-Geral do *Campus* Aquidauana
Hilda Ribeiro Romero

Diretora-Geral do *Campus* Campo Grande
Rosane de Brito Fernandez Garcia

Diretor-Geral do *Campus* Corumbá
Sandro Moura Santos

Diretor-Geral do *Campus* Coxim
Francisco Xavier da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Dourados
Carlos Vinicius da Silva Figueiredo

Diretor-Geral do *Campus* Jardim
Nilson Oliveira da Silva

Diretor-Geral do *Campus* Naviraí
Matheus Bornelli de Castro

Diretor-Geral do *Campus* Nova Andradina
Claudio Zarate Sanavria

Diretor-Geral do *Campus* Ponta Porã
Marcos Pinheiro Vilhanueva

Diretor-Geral do *Campus* Três Lagoas
Apio Carnielo e Silva

ÍNDICE

ATOS DA REITORIA	6
RESOLUÇÕES.....	7
PORTARIAS.....	8
ATOS DO <i>CAMPUS</i> AQUIDAUANA	19
PORTARIAS.....	20
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CAMPO GRANDE	21
PORTARIAS.....	22
ATOS DO <i>CAMPUS</i> CORUMBÁ	37
PORTARIAS.....	38
ATOS DO <i>CAMPUS</i> COXIM	41
PORTARIAS.....	42
ATOS DO <i>CAMPUS</i> DOURADOS	43
PORTARIAS.....	44
ATOS DO <i>CAMPUS</i> JARDIM	47
PORTARIAS.....	48
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NAVIRAÍ	49
PORTARIAS.....	50
ATOS DO <i>CAMPUS</i> NOVA ANDRADINA	51
PORTARIAS.....	52
ATOS DO <i>CAMPUS</i> PONTA PORÃ	53
PORTARIAS.....	54
ATOS DO <i>CAMPUS</i> TRÊS LAGOAS	55
PORTARIAS.....	56
PORTARIAS DIGEP.....	57
PORTARIAS.....	58
OUTROS ATOS.....	69
FÉRIAS.....	71
DIÁRIAS.....	72
LICENÇAS.....	73

ATOS DA **REITORIA**

RESOLUÇÕES

Não houve publicação.

PORTARIAS

PORTARIA Nº 1218 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007405.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a contar de 8 de Junho de 2018, o servidor **ANDRE LUIZ DA MOTTA SILVA**, SIAPE 1574146, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1219 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 181/2018-Proen, de 17 de agosto de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.012752.2018-35, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.109, de 03 de maio de 2017.

Art. 2º Desligar o servidor **FELIPE DE FREITAS PIRES**, SIAPE nº 1896698, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, da função de Procurador Educacional Institucional - PI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG - 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1220 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012752.2018-35, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 993, de 25 de junho de 2018.

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 1221 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.010456.2018-08, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder aposentadoria integral por invalidez à servidora **VERONICA ELIZABETH RIVAS**, inscrita na matrícula SIAPE nº 1584041, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Classe D, nível 304, com fundamento no art. 186, §1º e 3º da Lei 8.112/90 (Processo nº 23347.010456.2018-08).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1222 DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 181/2018-PROEN, de 17 de agosto e 2018 – Processo/IFMS nº 23347.012752.2018-35, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **THIAGO ALEXANDRE PRADO**, SIAPE nº 1818140, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, exercício provisório na Reitoria, para ocupar a função de Procurador Educacional Institucional - PI do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1223 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando as Portarias/IFMS nº 2.132 de 19 de dezembro de 2014, e nº 2156 de 29 de dezembro de 2014;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012915.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o art. 1º das Portarias/IFMS nº 2.132 de 19 de dezembro de 2014, e nº 2.156 de 29 de dezembro de 2014, publicadas no Diário Oficial da União em 24 de dezembro de 2014, pág. 30, Seção 2, e em 6 de janeiro de 2015, pág. 15, Seção 2, respectivamente, conforme a correção abaixo:

ONDE SE LÊ: "Revogar a Portaria/IFMS nº 1.186, de 3 de julho de 2014"

LEIA-SE: "Alterar parcialmente a Portaria/IFMS nº 1.186, de 3 de julho de 2014"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1224 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012915.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.186, de 3 de julho de 2014.

Art. 2º Desligar o servidor **BERNALDO LUIZ DE SOUZA**, SIAPE nº 1889046, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, da função de Coordenador de Gestão Acadêmica do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-1.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1225 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012915.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **BERNALDO LUIZ DE SOUZA**, SIAPE nº 1889046, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para exercer a função de Coordenador de Gestão Acadêmica do *Campus Coxim* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-1.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1226 CANCELADO

PORTARIA Nº 1227 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº 87/PROAD, de 15 de agosto de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.008886.2018-51, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **FELIPE DE FREITAS PIRES**, SIAPE nº 1896698, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, para responder pela Coordenação de Serviços Gerais e Transportes da Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG-2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1228 CANCELADO

PORTARIA Nº 1229 DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Instrução Normativa nº 5, de 26 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007083.2018-80, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, para constituírem a Comissão de Planejamento de Contratação de serviço de Limpeza e Conservação Predial - Processo 23347.007083.2018-80, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

Servidor	SIAPE	Função
Alfredo Gonçalves Beda	1904787	Presidente
Raony Grau e Silva	1637094	Vice-presidente
Felipe Valerio Schultz	1760479	Membro
Felipe de Freitas Pires	1896698	Membro

Art. 2º Nos termos do art. 20 da IN 05/2017 – MPDG, a comissão deverá apresentar, como finalização dos trabalhos, os seguintes documentos: I – Estudos Preliminares; II – Gerenciamento de Riscos; e III – Termo de Referência ou Projeto Básico, seguindo as instruções contidas na referida instrução normativa para a elaboração dos documentos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e será vigente consoante o prazo para finalizar o processo de contratação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simão Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1230 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Decisão do Agravo de Instrumento nº 5018386-41.2018.4.03.0000 interposto em face de decisão proferida na Ação Ordinária nº 5000964-89.2018.4.03.6002;

considerando o Parecer de Força Executória nº 00098/2018/ADMIN/PFMS/PGF/AGU;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012831.2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 1.189 de 6 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial da União em 7 de agosto de 2018, pág. 27, Seção 2, que removia, a partir de 7 de agosto de 2018, o servidor **BRUNO TORQUATO SILVA FERREIRA**, SIAPE nº 1544646, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná, conforme decisão recursal publicada no Diário Oficial de Justiça, em 20 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1231 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.022091.2017-75;

considerando o Ofício nº 17/CPAD, de 20 de agosto de 2018;

considerando o Mem. nº 122/18 – Nurei/Diret, de 22 de agosto de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.003351.2018-94,
RESOLVE

Art. 1º Reconduzir os servidores **MAURÍCIO GOMES FILHO**, Administrador do quadro permanente do Ministério da Educação, Siape 0050746, **ALESSANDRO MIRO DEGANI**, Assistente em Administração do quadro permanente da Universidade Federal de Uberlândia, Siape 1529468 e **SHIGEAKI UEKI HOMEM DO BRASIL ALVES DOS SANTOS**, Agente Administrativo do quadro permanente do MEC, Siape nº 1087717, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Processo 23347.022091.2017-75 e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Designar a servidora **RITA DE CÁSSIA MARTINS C. BRITO**, SIAPE 0050763, Produtora Cultural do quadro permanente do INES/MEC, para secretariar os trabalhos da Comissão.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1232 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.022330.2017-97, em apenso o Processo 23347.014271.2017-83;

considerando a Memorando-CPAD nº 016/2018, de 20 de agosto de 2018;

considerando o Memorando nº 124/18 – Nurei/Diret, de 22 de agosto de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.002229.2018-09, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir os servidores: **UBIRAJARA CECILIO GARCIA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 1823204, **JOSÉ RICARDO MARCONATO DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 1844807 e **DIOGO PEREIRA DE OLIVEIRA**, Contador, Siape 2821503, todos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos narrados no Processo nº 23347.022330.2017-97, em apenso o Processo nº 23347.014271.2017-83, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1233 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o art. 36, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 081/2017, de 8 de dezembro de 2017, do Quadro de Técnico-administrativos do IFMS;

considerando o Edital de Remoção IFMS Nº 081.2/2017, de 21 de dezembro de 2017, que trata da homologação do resultado do processo seletivo de remoção interna;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.013124.2018-77, **RESOLVE**

Art. 1º Remover, a partir de 27 de agosto de 2018, a servidora **MARIA SILVANA RODRIGUES**, SIAPE nº 1672980, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, do *Campus* Nova Andradina para a Reitoria, para que possa desempenhar suas atividades no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1234 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 124, de 31 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial da União em 01 de fevereiro de 2017;

considerando o disposto no art. 38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o Memorando nº 97/PROAD, de 17 de agosto de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.012930.2018-28, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar as Portarias/IFMS nº 2.641 de 24 de novembro de 2017, e nº 1.027, de 5 de julho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, como substitutos dos ocupantes de Cargo de Direção (CD) e Funções Gratificadas (FG), na Pró-Reitoria de Administração do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, durante os afastamentos ou impedimentos legais e regulamentares:

Setor	Titular	Substituto
Diretoria de Compras, Licitações e Contratos (DIRLI)	Alfredo Gonçalves Béda, SIAPE nº 1904787	Ana Paula de Almeida Silva, SIAPE 2311607
Coordenação de Compras e Licitações (COLIC)	Fabiana Aguenta Sales Lapa, SIAPE nº 1830702	Ana Paula de Almeida Silva, SIAPE 2311607
Coordenação de Contratos e Convênios (COTRA)	Clarissa Justino Cordova de Souza, SIAPE nº 1875294	Larissa Sandim de Andrade, SIAPE nº 1588598
Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIROF)	Lenir Aparecida dos Santos, SIAPE nº 2350355	Maryanna Ferreira Rezende, SIAPE nº 2390519
Coordenação de Finanças (COFIN)	Maryanna Ferreira Rezende, SIAPE nº 2390519	Domyngos Joseph de Santana Victor, SIAPE nº 1785514
Coordenação de Contabilidade (COTAB)	Vera Lucia Neto, SIAPE nº 1828040	Domyngos Joseph de Santana Victor, SIAPE nº 1785514
Diretoria de Serviços Gerais e	Felipe Valério Schultz, SIAPE nº	Ângelo Marçal Klipel Reus, SIAPE nº

Transportes (DIREG)	1760479	2152403
Coordenação de Serviços Gerais e Transportes (COSEG)	Felipe de Freitas Pires, SIAPE nº 1896698	Luciene Mara Meldau Varela Cunha, SIAPE nº 2230257
Coordenação de Almoarifado (COALM)	Douglas Mazzotti, SIAPE nº 2093020	Ângelo Marçal Klipel Reus, SIAPE nº 2152403
Coordenação de Patrimônio (COPAT)	Ângelo Marçal Klipel Reus, SIAPE nº 2152403	Douglas Mazzotti, SIAPE nº 2093020

Servidor Titular	SIAPE	Cargo	Setor	1º Substituto Legal / Siape	2º Substituto Legal / Siape
Diego Henrique Pereira de Viveiros	1726568	Pró-Reitor de Administração	PROAD	Heberton Luiz Duarte Rodrigues/ 1754143	Alfredo Gonçalves Bêda/ 1904787
Heberton Luiz Duarte Rodrigues	1754143	Diretor Executivo de Planejamento e Administração	DIRAP	Raony Grau e Silva/ 1637094	Liberalina Vieira Lemos/ 2093419

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1235 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o disposto no art.38, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o memorando 124/CX-GABIN/CX-DIRGE/CX-IFMS/IFMS, de 16 de agosto de 2018;

considerando os Processos/IFMS nº 23347.012677.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **GLEISON NUNES JARDIM**, SIAPE nº 2175404, CPF n.º 840.840.651-53, RG n.º 851182 SSP/MS, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus Coxim*, como Ordenador de Despesas Substituto, conforme Unidade Gestora nº 158451.

Art. 2º Atribuir-lhes responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1236 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.023455.2016-53;

considerando o Mem. nº 02/2018 – CPAD, de 21 de agosto de 2018;

considerando o Mem nº 125/18 - DIRET, de 23 de agosto de 2018 - Processo/IFMS nº 23347.013191.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Reconduzir a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 23347.023455.2016-53, com os seguintes servidores: **RÉGIA MARIA AVANCINI**, ocupante do cargo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, Siape 1887555, **ANDERSON SUSUMU KAZAMA**, ocupante do cargo de Administrador, Siape nº 2152378, e **HELTON MARTINS ARAÚJO**, ocupante do cargo de Assistente em Administração, Siape 2180751, todos estáveis do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para sob a presidência da primeira, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar visando apurar os fatos narrados no Processo 23347.023455.2016-53, e demais fatos e atos conexos que emergirem no curso da apuração.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório Final à Reitoria para julgamento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1237 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007625.2018-14, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 15 de Junho de 2018, o servidor **FRANCISCO LEONOR DE AMARILIO**, SIAPE 2961293, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1238 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº Memo. 127/CX-GABIN, de 21 de agosto de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.012964.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 100, de 31 de janeiro de 2018.

Art. 2º Desligar o servidor **JULIO APARECIDO DE ARRUDA CAVALCANTE**, SIAPE nº 2307494, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, da função de Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, do *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, código FG - 2.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1239 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Processo nº .23347.004010.2018-36, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 1.003, de 28 de junho de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem as Subcomissões Internas de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-administrativos em Educação, de cada *campus* e da Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, sendo o mandato dos titulares e dos suplentes vigentes até a data de 05 de outubro de 2019:

Subcomissões / Campus

Subcomissão Reitoria		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Matheus Jardim Guerreiro da Silva	1900178	1º Titular
Gabriela Farias da Rocha	2103477	2º Titular
Diego Tadeu da Silva	2353520	1º Suplente
Jhonny Alencar Marchini	2166599	2º Suplente

Subcomissão Dourados		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Eliton da Silva	2124514	1º Titular
Janaina Mara Pacco Mendes	1846485	2º Titular
Sedenir Marcos Deparis	2100086	1º Suplente
Carlos Aparecido de Almeida	1873250	2º Suplente

Subcomissão Aquidauana		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Ricardo Regis Ferreira de Arruda	2091822	1º Titular
Camila Arndt de Souza	2108379	2º Titular
Flaviane Parreira Pereira Alves	2189307	1º Suplente
-	-	-

Subcomissão Jardim		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Tadeu Cândido Coelho Loibel	2968013	1º Titular
Luciana Emanuelle Sanches Silva	2340388	2º Titular
Luciana Dias do Nascimento	2416879	1º Suplente
Elaine Freire Lessa	2997870	2º Suplente

Subcomissão Campo Grande		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Felipe Gustavo Braiani Santos	2310754	1º Titular
Adriana de Melo Miranda	1812621	2º Titular
Sandra Araújo de	1245052	1º Suplente

Figueiredo		
Aline Maruse Monteiro Mariano Zotelli	2092236	2º Suplente

Subcomissão Naviraí		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Nicolle Neiva Lamas	1909413	1º Titular
Ricardo de Carvalho	2308482	2º Titular
Fábio Luis Moraes Nunes	2375206	1º Suplente
Pedro Jorge Cardoso da Silva Rodrigues	1150537	2º Suplente

Subcomissão Corumbá		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Eumir de Moraes Rondon	2215655	Titular
Suely Copini	2378861	Titular
Rosana Cristina de Azevedo	2349410	Suplente
Silvia Barbosa Barros	1946801	Suplente

Subcomissão Nova Andradina		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Maria José Vasconcelos Pereira	1995814	Titular
Eduardo Fernandes Vieira dos Santos	1127695	2º Titular
Daniela Bulcão Santi	2221441	Suplente
Eduardo Rodrigues Vieira	2336536	Suplente

Subcomissão Coxim		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Anselmo Silva Socorro	2221509	Titular
Marcela Rubim Schwab Leite Rodrigues	1488748	Titular
Eva Emannelly Miranda Silva	2264072	Suplente
Érike de Castro Costa	2224715	Suplente

Subcomissão Ponta Porã		
NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Cristiane Alves da Silva	2234586	Titular

José dos Santos Ferreira	2183674	2º Titular
Giseli Aparecida Caparros Klauck	2255678	Suplente
-	-	-

Subcomissão Três Lagoas

NOME	SIAPE	FUNÇÃO
Marcos Sandro Figueiredo Zacarias	1887912	1º Titular
Patrícia de Cássia Ruela	1890824	2º Titular
Angélica Nogueira do Nascimento	2360350	1º Suplente
Paulo César Silva	1284913	2º Suplente

Art. 3º Designar os 1º titulares de cada *campus* e da Reitoria para integrarem a Comissão Interna de Supervisão do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (CIS/IFMS):

COMISSÃO INTERNA DE SUPERVISÃO

MEMBRO	FUNÇÃO	UNI
theus Jardim Guerreiro da Silva	Coordenador-Geral	RT
selmo Silva Socorro	Coordenador-Adjunto	CX
olle Neiva Lamas	Secretaria	NV
stiane Alves da Silva	Membro	PP
on da Silva	Membro	DR
mir de Moraes Rondon	Membro	CB
ipe Gustavo Braiani Santos	Membro	CG
rcos Sandro Figueiredo Zacarias	Membro	TL
ria José Vasconcelos Pereira	Membro	NA
ardo Regis Ferreira de Arruda	Membro	AQ
deu Cândido Coelho Loibel	Membro	JD

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1240 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 33, inciso VIII da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

considerando o considerando o Processo/IFMS nº 23347.013057.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a pedido, vacância para posse em outro cargo inacumulável, a contar de 31 de agosto de 2018, a **SANDRA NOVAIS SOUSA**, SIAPE nº 3010442, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Declarar vago o cargo supramencionado.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1241 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112/90 com suas alterações;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.007394.2018-49, **RESOLVE**

Art. 1º Declarar estável no serviço público federal, a partir de 11 de junho de 2018, o servidor **MAICON MARTTA**, SIAPE 2234867, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter preenchido os requisitos relativos à aquisição de estabilidade no serviço público, após 3 (três) anos de efetivo exercício e aprovação no estágio probatório.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1242 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando a Portaria/IFMS nº 341, de 14 de março de 2018;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.013180.2018-10, **RESOLVE**

Art. 1º Retificar o art. 1º da Portaria/IFMS nº 341, de 14 de março de 2018, publicada no Boletim de Serviços nº 09, em 16 de março de 2018, conforme a correção abaixo:

ONDE SE LÊ: "

Ministério da Educação	Rodrigo Martins Fernandes	Titular
	Jerônimo Rodrigues da Silva	Suplente

"

LEIA-SE: "

Ministério da Educação	Willian Silva de Paula	Titular
	Jerônimo Rodrigues da Silva	Suplente

"

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

PORTARIA Nº 1243 DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando o Decreto de 23 de novembro de 2015, publicado no Diário Oficial da União de 24 de novembro de 2015, seção 2, pág. 01;

considerando o Memorando nº Memo 127/CX-GABIN- de 21 de agosto de 2018 – Processo/IFMS nº 23347.012964.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Designar o servidor **ANDRE LUIZ BARBOSA**, SIAPE nº 2350756, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Laboratório, para responder pela Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus Coxim*, FG - 2.

Art. 2º Atribuir-lhe a responsabilidade pelos encargos patrimoniais inerentes à função.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Luiz Simao Staszczak
Reitor

ATOS DO *CAMPUS* **AQUIDAUANA**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 045, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO *CAMPUS* AQUIDAUANA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 893, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016;

considerando a Portaria nº 2.486, de 05 de dezembro de 2016;

considerando o Mem. Circ. 2/2018 - DIREB/PROEN/RT/IFMS, de 10 de agosto de 2018 - Processo nº 23347.012180.2018-94, RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro e vice presidência do segundo, integrarem a Comissão Local do Exame de Seleção dos Cursos Técnicos Integrados 2019, no âmbito do *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO NA COMISSÃO
Diego Farias Falcão de Carvalho	2173129	Presidente
Ana Lúcia Cabral	1939938	Vice-presidente
Aparecido Amorim Ramos	1091389	Membro
Marcílio Mota de Deus Souza	1624210	Membro
Pedro Henrique Neves da Silva	1312941	Membro
Gustavo Fantini Fernandes	1314596	Membro
Cristiano Gonçalves Dranka	2345905	Membro

Art. 2º A presente comissão terá até 30 (trinta) dias, após a conclusão dos trabalhos, para entregar relatório das atividades desempenhadas à Direção-Geral, com cópia para a Comissão Central do Exame de Seleção dos Cursos Técnicos Integrados 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Hilda Ribeiro Romero Diretora - Geral

ATOS DO *CAMPUS*
CAMPO GRANDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 105, DE 15 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA-GERAL DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 894/IFMS, de 28 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, seção 2, pág. 32;

considerando o Art. 7º do Regulamento da Comissão Própria de Avaliação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, abril de 2014;

considerando a Portaria nº 61, de 12 de junho de 2017;

considerando a Portaria nº 617, de 20 de abril de 2018;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.007559.2018-82, **RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria nº 61, de 12 de junho de 2017;

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados, para, sob a presidência da primeira, e vice-presidência do segundo, integrarem a **Subcomissão Própria de Avaliação (CPA) do Campus Campo Grande** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE/CPF	SETOR	FUNÇÃO
Juliana Danielly de Rezende Miguel	2120148	DIREN	Presidente
Victor Augusto Merli Oliveira Lima	1845970	COTSI	Vice-Presidente
Eder do Prado Campos	931.392.411-00	Estudante	Membro
Rosângela Vargas Cassola	529.016.101-53	Soc. Civil	Membro
Daniele Ferraz Biceglia de Oliveira Coelho	2357135	COTSI	Suplente
Waldomiro Vargas Junior	889.492.571-49	Estudante	Suplente
Diego Linhares da Cunha	000.409.411-59	Soc. Civil	Suplente

Art. 3º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada do presidente da comissão e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Rosane de Brito Fernández Garcia
Diretora-Geral

PORTARIA Nº 106, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012618.2018-34, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Desenvolvimento Web 2** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Mariana Caravanti de Souza	3058612	COTSI	Coordenadora	Luan Said Meira Moreira
Marcio Osshiro	1225061	COTSI	Vice-coordenador	
Vinicius Machado de Melo	3011583	COINF	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 107, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012895.2018-47, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Banco de Dados 2** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Cassima Zatorre Ortogosa	1573236	COTSI	Coordenadora	Renaldo Veron Ramos
Jonathas Leontino Medina	2829240	COTSI	Vice-coordenador	
Thales Farias Duarte	1020735	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 108, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012901.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Algoritmos 2** do Curso de Educação Profissional

Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Thales Farias Duarte	1020735	COTSI	Coordenador	Renaldo Veron Ramos
Vinicius Machado de Melo	3011583	COINF	Vice-coordenador	
Marcio Osshiro	1225061	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 109, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012906.2018-99, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Sistemas Operacionais 1** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Luiz Fernando Delboni Lomba	1761398	COTSI	Coordenador	Annia Luiza Sebold Calixto
Vladimir Gomes de Paula Gabriel	2427049	COTSI	Vice-coordenador	
Ivoneis Macedo Duarte	2321116	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 110, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012914.2018-35, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Segurança da Informação** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Jiyan Yari	1856763	COTSI	Coordenador	Gabriela Ribeiro de
Vladimir Gomes de Paula Gabriel	2427049	COTSI	Vice-coordenador	Carvalho;
Ivoneis Macedo Duarte	2321116	COTSI	Membro	Ana Caroline Neri Delmondes

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 111, DE 20 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012921.2018-37, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Comunicação Técnica** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Jocimara Paiva Grillo	1844931	COEAD	Coordenadora	Gabriela Ribeiro de
Marta Luzzi	2267048	COEAD	Vice-coordenadora	Carvalho;
Themis Rondao Barbosa da Costa Silva	4929719	COEAD	Membro	Ana Caroline Neri Delmondes

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 112, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos Técnicos Integrados;

considerando o Mem. Nº 38/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012963.2018-78, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Computador, Ética e Sociedade** do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado em Informática:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Aislan Vieira de Melo	1525643	COINF	Coordenador	Gabriela Ribeiro de Carvalho; Ana Caroline Neri Delmondes
Edi Carlos Aparecido Marques	1706525	COINF	Vice-coordenador	
Ildo dos Santos Ferreira	3062215	COCIP	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 113, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – FIC em Espanhol – Segunda Etapa;

considerando o Mem. Nº 08/2018 – CG-COEAD/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012977.2018-91, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora composta pelas docentes relacionadas abaixo, para selecionar candidatos da comunidade interna e externa, por meio de Teste de Nivelamento, para preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre da Segunda Etapa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	COEAD	Coordenadora
Aneilza de Carvalho Ferreira	1449480	COEAD	Vice-coordenadora
Marta Luzzi	2267048	COEAD	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar e aplicar prova escrita para avaliação dos candidatos.

Art. 3º Estabelecer prazo até 16 de setembro de 2018 para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 114, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 16 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 38, de 12 de abril de 2018;

considerando a Portaria nº 1177, de 3 de agosto de 2018;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.013031.2018-42, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria nº 38, de 12 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a Coordenação do primeiro e Vice-coordenação da segunda, integrarem a **COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DA SEMANA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA 2018** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

COMISSÃO			
SERVIDOR	SIAPE	SETOR	FUNÇÃO
Paulo Roberto Vilarim	1845753	COINF	Coordenador
Jean Jackson Martinez dos Santos	2103811	COPEI	Vice- Coordenador
Caroline Foschaches de Oliveira Quevedo	2997237	COINF	Membro
Daiany Glaciela Souza Melo	2139063	COERI	Membro
Daiene Louveira Hokama de Sousa	2345968	COINF	Membro
Dante Alighieri Alves de Mello	1956716	COEAD	Membro
Elenice Rascopp Mendes	1408348	COINF	Membro
Euricleia de Souza Azevedo	2106542	ADIPE	Membro
Fernanda Timoteo	2352259	COINF	Membro
Marta Luzzi	2267048	COEAD	Membro
Susie Midori dos Santos Sato Santana	2308457	COEAD	Membro

Art. 3º Estabelecer prazo até 5 de dezembro de 2018 para realização das atividades, bem como de até 10 (dez) dias, após a conclusão destas, para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-Geral do *Campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da presidente da comissão e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 115, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – FIC em Inglês – Segunda Etapa;

considerando o Mem. Nº 13/2018 – CG-COEAD/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013085.2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora composta pelas docentes relacionadas abaixo, para selecionar candidatos da comunidade interna e externa, por meio de Teste de Nivelamento, para preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre da Segunda Etapa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função
Susie Midori dos Santos Sato Santana	2308457	COEAD	Coordenadora
Themis Rondao Barbosa da Costa Silva	4929719	COEAD	Vice-coordenadora
Andreia Dias de Souza	2303971	COEAD	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar e aplicar prova escrita para avaliação dos candidatos.

Art. 3º Estabelecer prazo até 22 de setembro de 2018 para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 116, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – FIC em Espanhol – Primeira Etapa;

considerando o Mem. Nº 11/2018 – CG-COEAD/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012984.2018-93, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora composta pelas docentes relacionadas abaixo, para selecionar candidatos da comunidade interna e externa, por meio de Teste de Nivelamento, para preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre da Primeira Etapa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Espanhol do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função
Jaqueline Alonso Braga de Oliveira	2940686	COEAD	Coordenadora
Aneilza de Carvalho Ferreira	1449480	COEAD	Vice-coordenadora
Isaias Leonidio Farias	2917905	COEAD	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar e aplicar prova escrita para avaliação dos candidatos.

Art. 3º Estabelecer prazo até 16 de setembro de 2018 para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 117, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – FIC em Espanhol – Primeira Etapa;

considerando o Mem. Nº 12/2018 – CG-COEAD/CG-DIREN/CG-DIRGE/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013081.2018-20, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Avaliadora composta pelas docentes relacionadas abaixo, para selecionar candidatos da comunidade interna e externa, por meio de Teste de Nivelamento, para preenchimento de vagas remanescentes no segundo semestre da Primeira Etapa do Curso de Formação Inicial e Continuada em Inglês do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS):

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função
-----------------------------------	--------------	--------------	---------------

Themis Rondao Barbosa da Costa Silva	4929719	COEAD	Coordenadora
Susie Midori dos Santos Sato Santana	2308457	COEAD	Vice-coordenadora
Andreia Dias de Souza	2303971	COEAD	Membro

Art. 2º A presente Comissão deverá elaborar e aplicar prova escrita para avaliação dos candidatos.

Art. 3º Estabelecer prazo até 22 de setembro de 2018 para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 15 (quinze) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 118, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.012472.2018-27, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Algoritmos** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Marcio Osshiro	1225061	COTSI	Coordenador	Alyce dos Santos Marculino
Jeferson Velasques Rodrigues	1878005	COTSI	Vice-coordenador	
Jonathas Leontino Medina	2829240	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 119, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013126.2018-66, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Inglês Instrumental** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Susie Midori dos Santos Sato Santana	2308457	COEAD	Coordenadora	Iohan Zukeram Ribeiro
Themis Rondao Barbosa da Costa Silva	4929719	COEAD	Vice-coordenadora	
Andreia Dias de Souza	2303971	COEAD	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 120, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item 7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013131.2018-79, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Linguagem de Programação III** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Marcio Oshiro	1225061	COTSI	Coordenador	Gabriel Molina de Leon
Jeferson Velasques Rodrigues	1878005	COTSI	Vice-coordenador	
Jonathas Leontino Medina	2829240	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 121, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013134.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Empreendedorismo** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Elenice Rascopp Mendes	1408348	COTSI	Coordenadora	Gabriel Molina de Leon
Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	COTSI	Vice-coordenadora	
Caroline Foscahes de Oliveira Quevedo	2997237	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 122, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013137.2018-46, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Construção de Páginas Web III** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	2240784	COINF	Coordenador	Gabriel Molina de Leon
Marcio Osshiro	1225061	COTSI	Vice-coordenador	
Mariana Caravanti de Souza	3058612	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 123, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013142.2018-59, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Construção de Páginas Web I** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Marcio Osshiro	1225061	COTSI	Coordenador	Sergio Marcio Franco Martins
Claudia Santos Fernandes	1871090	COINF	Vice-coordenadora	
Wesley Eiji Sanches Kanashiro	2240784	COINF	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 124, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO **CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013147.2018-81, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Organização de Empresas** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Caroline Foschaches de Oliveira Quevedo	2997237	COTSI	Coordenadora	Alyce dos Santos Marculino; Daniel Teixeira Alexandre;

Elaine Borges Monteiro Cassiano	1941845	COTSI	Vice-coordenadora	Rodrigo Aparecido Nogueira da Silva e Valéria Cristina Braga Lima.
Elenice Rascopp Mendes	1408348	COTSI	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 125, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet;

considerando o Projeto Pedagógico de Curso – Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet – Item 7.2;

considerando o Mem. Nº 39/2018 – CG-COINF/CG-DIREN/CG-IFMS/IFMS, Processo IFMS/SUAP nº 23347.013154.2018-83, **RESOLVE**

Art. 1º Constituir Banca Examinadora composta pelos docentes relacionados abaixo para avaliar os estudantes, abaixo listados, do *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) no **Exame de Suficiência da Unidade Curricular Comunicação Linguística** do Curso Superior de Tecnologia em Sistemas para Internet:

Banca Examinadora	Servidor	SIAPE	Setor	Função	Estudantes
Ayla Lizandra Campos de Vasconcellos		2084343	COEAD	Coordenadora	Denival Celestino da Silva; Daniel Teixeira Alexandre; Sergio Marcio Franco Martins e Rodrigo Aparecido Nogueira da Silva
Jocimara Paiva Grillo		1844931	COEAD	Vice-coordenadora	
Susie Midori dos Santos Sato Santana		2308457	COEAD	Membro	

Art. 2º Estabelecer o prazo de até 01 (um) mês para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 10 (dez) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do *campus*.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação / a partir da ciência comprovada da Coordenadora da comissão e tem validade de 02 (dois) meses.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 126, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 174, de 15 de fevereiro de 2018, publicada no Boletim de Serviço do IFMS nº 05/2018, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria nº 84, de 19 de junho de 2018 – Designa Comissão de Planejamento da Contratação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação do *Campus* Campo Grande;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.013224.2018-01, **RESOLVE**

Art. 1º Prorrogar, para 20 de dezembro de 2018, o prazo para realização das atividades, bem como o prazo para apresentação do relatório final pela Comissão de Planejamento da Contratação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação, estabelecido no artigo 4º da Portaria nº 84, de 19 de junho de 2018, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – *Campus* Campo Grande.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-Geral em Exercício

PORTARIA Nº 127, DE 23 DE ABRIL DE 2018

O DIRETOR-GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS CAMPO GRANDE DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 174/IFMS, de 15 de fevereiro de 2018;

considerando a Portaria/IFMS nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

considerando Instrução Normativa nº 5 de 26/05/2017 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos de serviços, continuados ou não, e todos os seus anexos;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.008577.2017-09 e 0094429.00000916/2018-46;

considerando o Processo/IFMS/SUAP nº 23347.013231.2018-03, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria/IFMS nº 49, de 27 de abril de 2018.

Art. 2º Designar os servidores (titulares e substitutos) abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato IFMS/CG nº 005/2017, celebrado entre o **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – Campus Campo Grande** e a empresa **Suporte Serviços de Segurança Ltda**, CNPJ nº 67.803.726/0010-24, cujo objeto é a contratação de serviços de pessoa jurídica para prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva de mão de obra de vigilância armada e desarmada, tem em vista garantir a segurança nas instalações do IFMS *Campus* Campo Grande.

Função	Servidor	Matrícula Siape
Gestor	Isabela Adami Ferreira	2106406
Gestor Substituto	Joao Otavio Cenedezi Pimenta	2836814
Fiscal Técnico	Maria Rosa Santos Silva	2207420
Fiscal Técnico Substituto	Sérgio de Souza Pires	2393449
Fiscal Setorial	Marcelo Eduardo da Silva	2255609
Fiscal Setorial	Maria Silvia Domingues	2098890

Art. 3º **Competirá ao Gestor de Contratos:**

1. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;
2. Verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual e o encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto;
3. O gestor e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo.
4. Efetuar o recebimento definitivo pelo gestor do contrato, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, realizando a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais

pertinentes, solicitando à contratada, por escrito, as respectivas correções; emitir termo circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentação apresentados;

5. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura com o valor exato dimensionado pela fiscalização com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), observado o Anexo VIII-A ou instrumento substituto, se for o caso;

6. Após recebimento definitivo dos serviços, o gestor do contrato deve instruir o processo de pagamento com a Nota Fiscal ou Fatura e os demais documentos comprobatórios da prestação dos serviços e encaminhar para o setor competente para pagamento;

7. Tratar com o contratado; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais;

8. Informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; Interlocução com o preposto da contratada; determinar a regularização de faltas ou defeitos observados; relatar fatos à autoridade competente; atestar a execução dos serviços com base nos relatórios dos fiscais;

9. Propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabíveis;

10. Analisar e manifestar se procedentes ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 60 dias, todos com auxílio dos fiscais;

11. Acompanhar os aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

12. Organizar planilhas para acompanhamento do contrato; tomar conhecimento da Convenção Coletiva de Trabalho e das obrigações nela contidas; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicizar ao setor que efetua as publicações os termos aditivos e toda a documentação pertinente, controlar prazos de vencimento, de prorrogação;

13. Zelar pela gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada, conferir o cálculo da Nota Fiscal e Planilha de Conta Vinculada, analisar saldo bancário da Conta Vinculada, manter-se atualizado quanto à legislação tributária;

14. Observar e fazer cumprir a apresentação dos seguros exigidos em edital e os prazos de vencimento das apólices;

15. Efetuar registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto em processo de fiscalização;

16. Quando do encerramento dos contratos o fiscal deverá proceder conforme dispõe o Art 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;

17. A fiscalização e a gestão devem ser realizadas com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 4º Competirá ao Fiscal Técnico:

1. Acompanhar a execução do objeto, buscando avaliar se o realizado está nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório e legislação pertinente, como IN 05 26/05/2017 MPOG, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pelo gestor, fiscal administrativo;

2. Verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários;

3. O recebimento provisório dos serviços ficará a cargo do fiscal técnico que o fará mensalmente por meio de relatório, e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização;

4. Realizar interlocução com o preposto de encarregado a Contratada; procurar sanar a regularização de faltas ou defeitos observados;

5. O fiscal e seu substituto deverão elaborar relatório registrando as ocorrências sobre a prestação dos serviços referentes ao período de sua atuação quando do seu desligamento ou afastamento definitivo;

6. As ocorrências acerca da fiscalização deverão ser registradas durante toda a vigência da prestação dos serviços, resolvida pelo fiscal quando lhe couber e/ou repassada ao Gestor quando extrapolar sua área de atuação;

7. As situações que exigirem decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser registradas e encaminhadas ao gestor do contrato que as enviará ao superior em tempo hábil para a adoção de medidas saneadoras;

8. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto devem ser organizados em processo de fiscalização;

9. Realizar a fiscalização e acompanhar os trabalhos por meio de instrumentos de controle que compreendam a mensuração dos seguintes aspectos, quando for o caso:

I. Os resultados alcançados em relação ao contratado, com a verificação dos prazos de execução e da qualidade demandada;

II. Os recursos humanos empregados em função da quantidade e da formação profissional exigidas;

III. A qualidade e quantidade dos recursos materiais utilizados;

IV. A adequação dos serviços prestados à rotina de execução estabelecida;

- V. O cumprimento das demais obrigações decorrentes do contrato; e
VI. A satisfação do público usuário.

10. Verificar a conformidade do material e equipamento utilizado na execução dos serviços de acordo com o contrato e anexos, além dos inerentes à ocupação;
11. Quando do encerramento dos contratos o fiscal deverá proceder conforme dispõe o Art 69 da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG, devendo ainda elaborar relatório final acerca das ocorrências da fase de execução do contrato, após a conclusão da prestação do serviço, para ser utilizado como fonte de informações para as futuras contratações;
12. A fiscalização deve ser realizada com base nos parâmetros e normativos conforme dispõe o Art. 48. ANEXO VIII-B da IN 05 de 26/05/2017 – MPOG.

Art. 5º Competirá ao Fiscal Setorial:

1. O acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos;
2. Auxiliar o fiscal técnico quando do recebimento provisório dos serviços, que o fará mensalmente ou quando necessário, por meio de e-mail ou outro documento anexado ao processo de fiscalização;
3. Envio de relatório ao fiscal técnico, ou outro documento estipulado, detalhando os problemas e sugerindo soluções acerca dos serviços realizados.

Art. 6º As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato

Art. 7º As decisões e providências que ultrapassem a competência do Gestor, e do Fiscal Técnico deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do *Campus* Campo Grande, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 8º A equipe de fiscalização e deverá repassar as informações decorridas da fiscalização do contrato para a Gestão do contrato e a Direção de Administração.

Art. 9º Estabelecer prazo de até 01 (um) ano para realização das atividades. E, após a conclusão destas, o prazo de até 30 (trinta) dias para apresentação de relatório das ações desenvolvidas à Direção-geral do campus.

Art. 10º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Dejahyr Lopes Junior
Diretor-geral do *Campus* Campo Grande em Exercício

ATOS DO *CAMPUS* **CORUMBÁ**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 65, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Regulamento do Conselho Pedagógico no Capítulo II – Organização e Atribuições, Art.5º e parágrafo único;

considerando o Memorando nº 40/CB-Diren, de 20 de agosto de 2018, Processo nº 23347.012885.2018-10,
RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, no semestre de 2018.2, as funções de presidente e secretário(a) do Conselho Pedagógico das turmas dos Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio Integrado do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

CURSO/TURMA	SERVIDOR	IAPE	CARGO NO CONSELHO
CTI em Informática - 1024	Diego Saqui	1334985	Presidente
	Dorgival Pereira da Silva Netto	1946364	Secretário
CTI em Informática - 1025	Odilon Novaes Silva	2401202	Presidente
	José Augusto Albuquerque Rabelo	3013303	Secretário
CTI em Informática - 2024	Rosalice Souza Santiago	2923948	Presidente
	Daiane Sampaio Santos	1236076	Secretária
CTI em Informática - 2025	Estevão Vinícius Candia	3001410	Presidente
	Breno de Paula Fernandes	1938222	Secretário
CTI em Informática - 2026	Luiz Felipe dos Santos Freitas	2973746	Presidente
	Fernanda Loureiro Ferreira	1041430	Secretária
CTI em Metalurgia - 1074	Leonardo Simoni	2401110	Presidente
	Nicole Monique Brum Walter	2424083	Secretária
CTI em Metalurgia - 1075	Ianamary Monteiro Marcondes	1018824	Presidente
	Fernanda Loureiro Ferreira	1041430	Secretária
CTI em Metalurgia - 1076	Samara Melo Valcacer	2205089	Presidente
	Flávia Renata Abreu de Souza	3007380	Secretária
CTI em Metalurgia - 2074	Rogers Espinosa de Oliveira	2409603	Presidente
	Izabelli dos Santos Ribeiro	3011010	Secretária
CTI em Metalurgia - 2075	Maicon Martta	2234867	Presidente
	Afonso Henriques Silva Leite	1754310	Secretário

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 66, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO **CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a Instrução Normativa nº 03, de 15 de maio de 2008;

considerando a Instrução Normativa nº 1.430, de 28 de outubro de 2015;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012992.2018-30, **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar a servidora **ALESSANDRA CARLA MENDES**, matrícula Siape nº 2154687, CNH nº 03047657372, categoria B, válida até 21/10/2018, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Corumbá, a dirigir veículo oficial do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, nos Termos do Artigo primeiro da Lei 9.327, de 9 de dezembro de 1996.

Art. 2º A servidora fica responsável pela condução, uso e conservação dos veículos sob sua guarda, em conformidade com a legislação em vigor, em especial o Código Brasileiro de Trânsito, além de responder pela prática de infrações de trânsito, podendo, em caso de negligência, imprudência ou imperícia, perder a autorização de dirigir os veículos da frota oficial e responder civil, penal e administrativamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será vigente conforme prazo supracitado na CNH.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 67, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando o Memorando Circular nº 2/DIREB/PROEN/RT/IFMS, de 10 de agosto de 2018, Processo nº 23347.012181.2018-39; **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, integrarem a Comissão Local do Exame de Seleção dos Cursos Técnicos Integrados 2019 do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE	CARGO NA COMISSÃO
Samara Melo Valcacer	2205089	Presidente
André Quintiliano Bezerra Silva	1050960	Membro
Cláudia Rosane Ribeiro Alves	1051904	Membro
Daiane Araújo Lemos de Almeida	1948265	Membro
Elisângela Martins da Silva Costa	1837448	Membro
Frank Castilio Pinheiro de Alencar	1383430	Membro
Odilon Novaes Silva	2401202	Membro

Art. 2º A Comissão Local deverá concluir seus trabalhos até 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 68, DE 24 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS CORUMBÁ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 895, de 28 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016;

considerando a importância de ações que visem ao bem-estar dos servidores do IFMS/*Campus* Corumbá e as atividades já realizadas pelos setores de Psicologia Organizacional e Enfermagem, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, constituírem a Comissão de Qualidade de Vida do *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/CPF	CARGO NA COMISSÃO
Flávia Pedrosa de Camargo	1794959	Presidente
Sofia de Barros Robban	2215399	Vice-presidente

Ana Rosa Marinho Sahib Britto	408.219.941-15	Membro
Daiane Araújo Lemos de Almeida	1948265	Membro
Elisângela Martins da Silva Costa	1837448	Membro
Ianamary Monteiro Marcondes	1018824	Membro
Laura de Souza Fernandes Ramos	2103491	Membro
Mauni Lima Oliveira	1346040	Membro
Rosana Cristina de Azevedo	2349410	Membro
Wagner Cristiano Schmitzhaus	2371910	Membro
Waldirene Miguel Dias da Silva	2139189	Membro

Art. 2º A comissão tem como objetivo realizar atividades com foco na qualidade de vida do servidor, levando sempre em consideração a saúde e o bem-estar dos colaboradores deste *campus*.

Art. 3º Esta comissão desenvolverá seus trabalhos de forma contínua no âmbito do *campus*.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sandro Moura Santos
Diretor-Geral

ATOS DO *CAMPUS* **COXIM**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **DOURADOS**

PORTARIAS

PORTARIA Nº 028, DE 21 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

considerando o Processo/IFMS nº 23347.012856.2018-40;

considerando o memorando nº 043/2018/DIRAD-DR, de 20 de agosto de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Delegar ao Diretor de Administração, poderes para expedir notificação e aplicar penalidades às empresas, em caso de inadimplemento das obrigações assumidas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 030, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado;

Considerando o disposto nos artigos 41, 42 e 43 da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre o Indicação e Designação do Gestor e Fiscais do Contrato;

Considerando o Processo/IFMS nº 23347.009743.2018-67;

Considerando o memorando nº 045/2018/DIRAD-DR, de 22 de agosto de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciarem, fiscalizarem e acompanharem a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato referente à Unidade Consumidora MATRÍCULA nº 10/3247047-8, celebrado entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (IFMS) – **Campus Dourados** e a **Empresa Energisa Mato Grosso do Sul S.A – Distribuidora de Energia S.A.**, CNPJ nº 15.413.826/0001-50, cujo objeto é o fornecimento de energia elétrica para atender as demandas do IFMS *Campus Dourados*.

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Idevanio Alves de Souza	1173062	Gestor
Tiago Henrique Santos Brito	2355858	Fiscal Titular
Marinez de Carvalho Campos	2100440	Fiscal Substituto

Art. 2º Competirá ao Gestor de Contratos: tratar com a contratada; exigir o cumprimento do pactuado; sugerir eventuais modificações contratuais; comunicar a falta de materiais e recusar o serviço, nestes dois casos, geralmente subsidiado pelas anotações do fiscal administrativo; informar a Administração sobre eventuais vícios e irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela Contratada; verificar a conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários; relatar fatos à autoridade competente; anotar ocorrências em registro próprio; atestar a execução dos serviços; propor soluções para regularização das faltas e problemas observados e sanções que entender cabível; analisar e manifestar se procedente ou não os pedidos de reequilíbrios econômico-financeiros, bem como demais reajustes; analisar os incidentes relativos a pagamentos, bem como questões ligadas à documentação; controlar prazos de vencimento, de prorrogação e sugerir para a Administração renovações ou rescisões com antecedência mínima de 90 dias; acompanhar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP e no sistema Esplanada Sustentável - SISPEs;

Art. 3º Competirá ao Fiscal Administrativo: cuidar da gestão documental, exigindo e conferindo documentos previstos legalmente e/ou contratualmente; verificar a regularidade fiscal e previdenciária da empresa contratada; conferir o cálculo da Nota Fiscal; manter-se atualizado quanto à legislação tributária; organizar planilhas para acompanhamento do contrato; controlar prazos dos contratos; instruir o processo, confeccionar e publicar os termos aditivos e toda a documentação pertinente, executar mensalmente os lançamentos das faturas no Módulo Contratos do SUAP e no sistema Esplanada Sustentável - SISPEs;

Art. 4º As decisões e providências que ultrapassarem as competências do Gestor do Contrato deverão ser encaminhadas, em tempo hábil, por escrito à Direção de Administração do Campus Dourados, para a adoção de medidas convenientes.

Art. 5º. A vigência desta portaria está vinculada ao prazo de vigência do contrato em questão.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 031, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

Considerando o Processo/IFMS nº 23347.013242.2018-85;

Considerando o memorando nº 046/2018/DIRAD-DR, de 23 de agosto de 2018, **RESOLVE**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para realizarem pregões eletrônicos ou presenciais no período de 12 (doze) meses, sendo, o primeiro e segundo Pregoeiros e os demais Equipe de Apoio do Campus Dourados do Instituto Federal de Mato Grosso do Sul (IFMS), de acordo com as atribuições previstas em lei:

NOME	CARGO	SIAPE
Sedenir Marcos Deparis	Pregoeiro	2100086
Polyana Kojima Soares	Pregoeiro	2377843
Carlos Aparecido Almeida	Equipe de Apoio	1873250
Idevanio Alves de Souza	Equipe de Apoio	1173062
Tiago Henrique Santos Brito	Equipe de Apoio	2355858
Marcel Golçalves de Almeida	Equipe de Apoio	2857164
Marcel Golçalves de Almeida	Equipe de Apoio	1846485

Art. 2º Delegar competência aos Pregoeiros para praticarem Ato de Expedição de Edital, assim como elaboração de minutas de contratos previstos no parágrafo 1º do artigo 62 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, executando-se o disposto no inciso VI, do artigo 43 da referida lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Dê-se ciência e cumpra-se.

PORTARIA Nº 032, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DOURADOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria/IFMS nº 2127, de 18 de dezembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União Nº 246 de 19 de dezembro de 2014;

Considerando o regulamento do Núcleo de Estudos Afro-Brasileiros e Indígenas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso do Sul (Neabi);

Considerando que o Neabi tem a finalidade de contribuir, no âmbito da Instituição em suas relações com a comunidade externa, na implementação da Lei nº 11.645/2008 que institui a obrigatoriedade de incluir no currículo oficial da rede de ensino a temática "História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena", e fortalecimento da Lei nº 12.288/2010 - Estatuto da Igualdade Social;

Considerando que o Neabi é composto por representantes docentes, técnicos administrativos, discentes e membros da comunidade externa;

Considerando o Memorando nº 001/2018 DR-NEABI, de 21 de agosto de 2018 - Processo nº 23347.013038.2018-64, **RESOLVE**

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 033, de 2 de agosto de 2017;

Art. 2º Designar os servidores, convidados e alunos, abaixo relacionados para, sob a coordenação do primeiro, constituírem o Neabi do *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul:

SERVIDOR	SIAPE/CPF/RA	VINCULO INSTITUCIONAL	CARGO
Aroldo Careaga	1121785	Técnico em Assuntos Educacionais	Coordenador
Elisa de Almeida Souza	1131609	Professora EBTT	Coordenadora Adjunta
Eliton da Silva	1124514	Assistente em Administração	Secretário
Cleiton Zóia Munchow	1543303	Professor EBTT	Membro
Débora Novaes dos Santos	025241	Estudante	Membro
Dejair Dionísio	458.864.749-00	Convidado Externo	Membro
Elizete de Souza Bernardes	2355256	Professora EBTT	Membro
Evelyne Gregório Xavier	056.494.841-69	Convidada Externa	Membro
Isaias Valerio Avila	025391	Estudante	Membro
Mary Fernanda de Sousa de Melo	2398452	Professora EBTT	Membro
Pablo Henrique Rodrigues dos Santos Lipa	026797	Estudante	Membro
Roberta Ferreira de Souza	2100373	Assistente de Aluno	Membro

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá validade de 01 (um) ano.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Carlos Vinícius da Silva Figueiredo
Diretor - Geral

ATOS DO *CAMPUS* **JARDIM**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **NAVIRAÍ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
NOVA ANDRADINA

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS* **PONTA PORÃ**

PORTARIAS

Não houve publicação.

ATOS DO *CAMPUS*
TRÊS LAGOAS

PORTARIAS

PORTARIA Nº 69, DE 23 DE AGOSTO DE 2018.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS) – **CAMPUS TRÊS LAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria IFMS nº 898, de 28 de abril de 2016;

Considerando o Regulamento Disciplinar do Estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul – IFMS;

Considerando o Registro Disciplinar Discente da Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão do IFMS *Campus Três Lagoas*, datado de 21 de agosto de 2018;

Considerando o Processo 23347.013258.2018-98 **RESOLVE**

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar, com base no artigo 17 do Regulamento Disciplinar do Estudante do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, para apurar suposta infração descrita no art. 6.º, inciso II do referido regulamento.

Art. 2.º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira e vice-presidência da segunda, integrarem a Comissão de Processo Disciplinar:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Daniella Cristini Fernandes	1945861	Presidente
Cintia Lorena de Carvalho Figueiredo	1865967	Membro
Sabrine Ferreira Kinoshita	2106675	Membro

Art. 3º Conforme estabelecido no artigo 20 do Regulamento Disciplinar do Estudante, o prazo para conclusão de Processo Disciplinar não excederá 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual prazo, contados da data de publicação da portaria de convocação da comissão.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Ápio Carnielo e Silva
Diretor-Geral do *Campus Três Lagoas*

PORTARIAS DIGEP

PORTARIAS

PORTARIA Nº 356, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012162.2018-11, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA**, Siape 2370781, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 357, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.001058.2018-92, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de agosto de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **THASSIANY CUELLAR DO NASCIMENTO SATO**, Siape 2360807, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Tecnólogo- Gestão Pública, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 358, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 23347.010807.2018-72, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de julho de 2018, Retribuição por Titulação de **MESTRADO** a **ADELSON CÂNDIDO MESQUITA**, Siape 3061270, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 359, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 17 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Processo nº 23347.010254.2018-58, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 24 de julho de 2018, Retribuição por Titulação de **DOUTORADO** a **ANDREZA CARUBELLI SAPATA**, Siape 1798945, ocupante do cargo efetivo de Professora do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 360, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012163.2018-57, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 16 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **VERA LUCIA SOLANO FEITOSA PORTO**, Siape 2875258, ocupante do cargo efetivo de Bibliotecário-Documentalista, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 361, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.010155.2018-76, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 23 de julho de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **MAUNI LIMA OLIVEIRA**, Siape 1346040, lotada no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, do Nível de Capacitação I, para o Nível de Capacitação II, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 362, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 41 da Constituição Federal de 1988;

considerando a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e suas alterações;

considerando o Processo nº 23347.007394.2018-49, **RESOLVE**

Art. 1º Homologar o Estágio Probatório no serviço público federal de **MAICON MARTTA**, Siape 2234867, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, por ter realizado todas as etapas de avaliação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 363, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012684.2018-12, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 04 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **PAULO CESAR DA SILVA**, Siape 1284913, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 364, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011079.2018-16, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ALESSANDRA DE MELO LIMA MARQUES**, Siape 2091422, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 365, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011429.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARIA CEMIR CRISTALDO ALVES ESTADULHO**, Siape 1570519, ocupante do cargo efetivo de Tradutor Intérprete de Linguagem de Sinais, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 366, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011552.2018-65, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **SHERON LYS BARBOSA GREFFE RODRIGUES**, Siape 2091260, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 367, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.010239.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 25 de julho de 2018, Promoção Funcional por Mérito Profissional a **REINALDO MESQUITA CASSIANO**, Siape 1879410, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 4 para a Classe DIV, Nível 1, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 368, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.010820.2018-21, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 2 de julho de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **VANIR GARCIA**, Siape 1813014, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotado no *Campus* Campo Grande do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DIII, Nível 2 para a Classe DIII, Nível 3, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 369, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012044.2018-02, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 21 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DAVI AUGUSTO FERNANDES DE SOUZA**, Siape 2376670, ocupante do cargo efetivo de técnico de laboratório, lotado no *Campus* Corumbá do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 1 para o Padrão de Vencimento 2, no Nível de Capacitação I, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 370, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012743.2018-44, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ORICO DOS SANTOS BALTA**, Siape 2092806, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotado no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 371, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011537.2018-17, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **WELLINGTON MARTINS LOUVEIRA**, Siape 1581043, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 372, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011806.2018-45, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **BIANCA CAROLINA GONÇALVES VIANA**, Siape 2093449, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Coxim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 373, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 1º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005, e o Anexo XI da Lei nº 11.233, de 22 de dezembro de 2005;

considerando o Decreto nº 5.824, de 29 de junho de 2006;

considerando o Processo nº 23347.007883.2018-09, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 03 de agosto de 2018, Progressão por Capacitação Profissional a **ELEANE COSTA DOS REIS**, Siape 2236923, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 3, do Nível de Capacitação II, para o Nível de Capacitação III, conforme regulamenta a legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 374, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.010004.2018-18, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 14 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **JANAINA MARA PACCO MENDES**, Siape 1846485, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Dourados do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 5 para o Padrão de Vencimento 6, no Nível de Capacitação IV, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

PORTARIA Nº 375, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o artigo 14 da Lei nº 12.772, de 28 de setembro de 2012;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011242.2018-41, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 11 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ELISANGELA CARLA FRANÇA**, Siape 1621992, ocupante do cargo efetivo de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, lotada no *Campus* Jardim do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, da Classe DI, Nível 1 para a Classe DI, Nível 2, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 376, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011886.2018-39, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **MARCÍLIO MOTA DE DEUS SOUZA**, Siape 1624210, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado no *Campus* Aquidauana do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 377, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012264.2018-28, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 17 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **DOUGLAS MAZZOTTI**, Siape 2093020, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotado na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação II, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 378, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012826.2018-33, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 19 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **GISLAINE APARECIDA DE OLIVEIRA**, Siape 2092304, ocupante do cargo efetivo de Secretário Executivo, lotada na Reitoria do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação E, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 379, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.012730.2018-75, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 20 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **FERNANDA CAMARGO AQUINO**, Siape 2093206, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, lotada no *Campus* Três Lagoas do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação D, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

PORTARIA Nº 380, DE 22 DE AGOSTO DE 2018

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS), no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria nº 863, de 24 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço nº 21, de 25 de maio de 2018, página 22;

considerando o § 2º do artigo 10 da Lei nº 11.091, de 12 de janeiro de 2005;

considerando o Programa de Avaliação de Desempenho realizado;

considerando os resultados das avaliações de desempenho obtidos no período;

considerando o Processo nº 23347.011641.2018-10, **RESOLVE**

Art. 1º Conceder, a partir de 18 de agosto de 2018, Progressão Funcional por Mérito Profissional a **ALINE ALVES DA SILVA**, Siape 2091516, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Aluno, lotada no *Campus* Nova Andradina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, do Padrão de Vencimento 3 para o Padrão de Vencimento 4, no Nível de Capacitação III, Nível de Classificação C, na forma da legislação supramencionada.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Cláudia Cazetta Jerônimo Salvatino
Diretora de Gestão de Pessoas
(Port.569, de 14 de março de 2014)

OUTROS ATOS

FÉRIAS

Não houve publicação.

DIÁRIAS

Não houve publicação.

LICENÇAS

Não houve publicação.